Publicado em 08/10/19
Através de
Secretaria Municipal da Administração

LEI MUNICIPAL Nº 3.113, DE 08 DE OUTUBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO AO MUNICÍPIO DE UMA EDIFICAÇÃO PELA ASSOCIAÇÃO BIKESSANO DE CICLISMO DE NOVA BASSANO, RS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IVALDO DALLA COSTA, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **L E I:**

Art. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber em favor do Município de Nova Bassano a doação pela Associação Bikessano de Ciclismo de Nova Bassano, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.234.675/0001-99, com sede na Rua Pinheiro Machado, 615, Centro, Nova Bassano, RS, de uma edificação com área aproximada de 130m², conforme projeto a ser aprovado pela Secretaria Municipal de Obras e Viação.

§1º. A construção do imóvel, incluindo material e mão-de-obra necessários serão custeados integralmente pela Associação.

§ 2º. Também será de responsabilidade da Associação as despesas de salários, taxas, impostos e contribuições sociais que venham a incidir sobre a mão-de-obra, serviços e da própria obra.

Art. 2º. O Termo de doação será efetuado pela Associação ao Município, após a conclusão da obra, mediante a entrega de Laudo próprio, com a responsabilidade técnica da empresa executora.

§ 1º. A referida construção, bem como suas benfeitorias será definida e avaliada pelo setor técnico da Prefeitura e passará a incorporar o patrimônio do Município de Nova Bassano.

Publicado em 08/10/19
Através de
Secretaria Municipal da Administração

§ 2º. O mencionado empreendimento será edificado junto ao Parque Municipal de Rodeios, na área identificada no Mapa e Memorial Descritivo, anexos, que fazem parte integrante da presente Lei Municipal.

Art. 3°. Após a conclusão da obra a Associação Bikessano de Ciclismo de Nova Bassano poderá utilizar o empreendimento doado para realizar seus eventos e festas pelo período de até 30 (trinta) anos, prazo que poderá ser prorrogado, mediante assinatura de instrumento a ser firmado entre as partes.

Parágrafo único. No instrumento que vier a ser firmado entre o Município e a Associação constarão as obrigações e deveres das partes, bem como serão fixadas outras disposição que se façam necessárias.

Art. 4°. A Associação BIKESSANO DE CICLISMO fica autorizada a instalar na fachada do pavilhão doado placa de identificação "ASSOCIAÇÃO BIKESSANO DE CICLISMO DE NOVA BASSANO".

Art. 5°. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO (RS), aos 08 dias do mês de outubro de 2019.

IVALDO DALLA COSTA.

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Leda Maria Ravanello

Secretária Municipal da Administração

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO

Publicado em 08 / 10 / 19
Através de
Secretaria Municipal da Administração

Mensagem nº 45/2018 Nova Bassano, 17 de setembro de 2019.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nobres Vereadores:

Através do presente estamos encaminhando para apreciação desta Casa Legislativa o Projeto de Lei 45/2019 que **DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE UMA EDIFICAÇÃO PELA ASSOCIAÇÃO BIKESSANO DE CICLISMO DE NOVA BASSANO, RS, AO MUNICÍPIO. Projeto de Lei com a mesma finalidade foi enviado à Câmara Municipal com a numeração 43/2019 e posteriormente retirado para adequações necessárias.**

Destarte o Projeto de Lei acima referido busca autorização legislativa para receber em doação um imóvel a ser construído, da Associação Bikessano de Ciclismo de Nova Bassano, composto de **uma edificação** com área aproximada de 130m².

Cumpre salientar que a Associação não dispõe de terreno para abrigar sua sede, sendo que a obra só será executada se o Município disponibilizar uma área para tal junto ao Parque Municipal de Eventos. E, em contrapartida, a Associação, além da doação do bem, permitirá que o Município faça uso do espaço para atividades e eventos oficiais.

A Associação Bikessano de Ciclismo de Nova Bassano promove o esporte e incentiva o uso de bicicleta como meio de transporte gerando qualidade de vida sustentável. Além disso, realiza eventos para a integração dos praticantes do ciclismo e cicloturismo neste Município, atraindo atletas de toda a região.

Após a conclusão da obra, a Associação de Bikessano de Ciclismo de Nova Bassano poderá utilizar o empreendimento doado ao Município pelo período de até 30 (trinta) anos, prazo que poderá ser prorrogado.

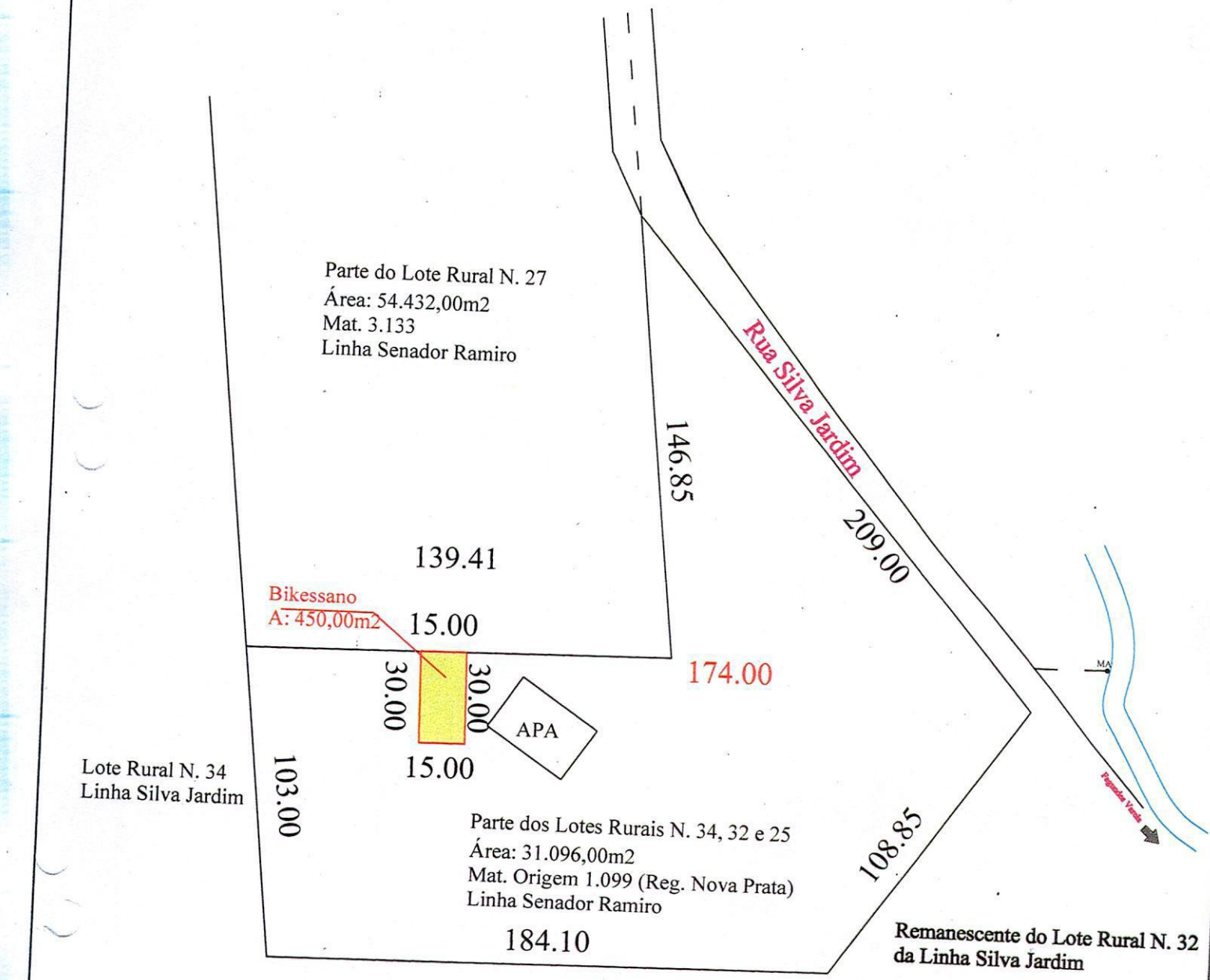
Assim sendo solicitamos a esta Colenda Câmara Municipal a apreciação e votação do Projeto de Lei em pauta, e nos subscrevemos.

Atenciosamente,

IVALDO DALLA COSTA

Prefeito Municipal

Protocolado em 08/10/19
Através de
Secretaria Municipal da Administração



N
W E
S

SERVIÇO: Levantamento Topografico

C B Consultoria e Serviços
Rua Gov. Meneghetti, 662 - Vanini/RS - Fone: (54) 981480614

RESPONSÁVEL TÉCNICO:
Eng. Agricola Cassiano Benedeti
CREA RS 123648

LOCAL: Rua Silva Jardim

MUNICÍPIO: Nova Bassano

ESTADO: RS

FOLHA: 1

DATA: Julho de 2019

OPERADOR:

ESCALA: 1 : 1.000

Bikessano

Publicado em 08/10/19 Nº 2059/54
Através de
Secretaria Municipal da Administração

Of. 01/2019

Nova Bassano, 22 de janeiro de 2019.

Município de Nova Bassano/RS
Exmo. Sr. Prefeito
Ivaldo Dalla Costa

Associação Bikessano de Ciclismo de Nova Bassano/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 26.234.675/0001-99 com sede na Rua Pinheiro Machado, 615, centro na cidade de Nova Bassano/RS, representado pelo seu presidente Cleber Richetti, brasileiro, casado, comerciante, inscrito no CPF sob o nº 955.259.710-20 e no RG sob o nº 6074614493, residente e domiciliado na Rua Itália, 2980 AP 302 no município de Nova Bassano/RS, vem por meio deste, solicitar a Vossa Excelência a cessão de um terreno, com tamanho aproximado de 15x30 m2, para construção de uma sede para guarda de equipamentos, realização de reuniões, eventos e confraternizações.

Considerando a importância da Associação Bikessano de Ciclismo na promoção do esporte e incentivo ao uso da bicicleta como meio de transporte sustentável.

Considerando que a associação contribui com a realização de eventos para a integração dos praticantes do ciclismo e cicloturismo neste município.

Considerando que a entidade oferece aos interessados uma ótima opção de lazer e colabora para uma vida sustentável.

Considerando o apoio do grupo nas ações sociais, sempre se colocando à disposição do município e fazendo presente quanto convidado.

O atendimento deste pedido irá fortalecer a associação e estimular a continuidade de ações em prol dos associados e da comunidade em geral.

O atendimento deste pedido irá fortalecer a associação e estimular a continuidade de ações em prol dos associados e da comunidade em geral.

Sendo o que tinha para o momento, reitero votos de estima e apreço.

Respeitosamente,

Cléber Richetti
Presidente da associação Bikessano de ciclismo

Publicado em 08 / 10 / 19
Através de
Secretaria Municipal da Administ

MEMORIAL DESCRITIVO

Este memorial descritivo refere-se a um terreno com uma área de 450,00m2, pertencente a matricula 1.099, do Registro de Imóveis de Nova Prata.

IMÓVEL: UM TERRENO, com uma área superficial de 450,00m2, encravado, localizado com a área maior de frente para a Via Silva Jardim, localizado na Linha Senador Ramiro, com as seguintes medidas e confrontações: ao Norte na extensão de 15,00m, com terras do Lote Rural 27; ao SUL, na extensão de 15,00m, com terras dos Lotes Rurais 25, 32 e 34; ao Leste, na extremidade norte, seguindo o alinhamento da divisa com o Lote rural 27, de Oeste para leste distante 174,00m, da Rua Silva jardim, na extensão de 30,00m, com terras dos Lotes Rurais 25, 32 e 34; e ao Oeste, na extensão de 30,00m, , com terras dos Lotes Rurais 25, 32 e 34.

Nova Bassano, 29 de Agosto de 2019.

Eng. Agrícola Cassiano Benedeti

CREA RS 23648